

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE EXCLUSÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 100 - Educação Pré-Escolar

Número de utilizador	Nome	Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão
7862896017	ANA MARIA VARELA DA SILVA	A04
3891632126	CLÁUDIA MARINA DA CRUZ CARDOSO QUARESMA FLÓRIDO	A04
2504165641	CLÁUDIA PRATA RODRIGUES PRAÇA	A03
2892954126	PAULA ALEXANDRA POUPA CAPUCHO	A03

* Face à retificação de validação efetuada pela DGAE após validação do/a AE/ENA, a candidatura passou ao estado de “Candidatura não admitida a Concurso” constando da lista de exclusão.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão.

Código	Motivo de exclusão
A01	Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do(a) docente, de acordo com o estipulado no ponto 19.4 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.
A02	Por não ter dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 19.5 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.
A03	Por não comprovar o lugar de provimento, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 19.6 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.
A04	Por se encontrar declarado(a) incapacitado(a) para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 20.1 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.
A05	Por se encontrar abrangido(a) por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 20.2 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.
M01	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado nos pontos 20 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04, conjugado com o n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor.
M02	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 20 - F e ou 21 - G do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04, conjugado com o n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor.
M03	Por não comprovar possuir a formação certificada no domínio do ensino de Inglês no 1.º ciclo do ensino básico, conforme o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 176/2014, de 12/12, conjugado com o estipulado na Portaria n.º 260-A/2014, de 15/12 e n.º 197/2017, de 23/06.
M04	Por não ter apresentado a(s) declaração(ões) de concordância da(s) entidade(s) diocesana(s) selecionada(s), ficando sem preferências válidas a concurso, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 70/2013, de 23/05, conjugado com o ponto 21 - G do capítulo II, Parte IV do Aviso n.º 5442-A/2018, de 20/04.